



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que:

Indico ao Poder Executivo Municipal através da secretaria responsável, um estudo viabilizando a implantação de um projeto de lei, que propõe a concessão de adicional de insalubridade às Auxiliares de Apoio à Educação Especial (APEBs) que atuam nas escolas municipais de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária e importante, As APEBs desempenham um papel vital no cuidado e suporte às crianças com necessidades especiais, frequentemente lidando com situações que exigem manejo de excreções, como fezes e vômito, além do cuidado com secreções como o nariz escorrendo.

Estas atividades são fundamentais para o conforto e saúde dos alunos, exigindo um esforço físico e emocional significativo das profissionais.

Estou aqui para defender esse projeto, crucial para nossas Auxiliares de Apoio à Educação Especial em Aracruz.

Essas profissionais desempenham um papel importante no cuidado de crianças com necessidades especiais, enfrentando condições de trabalho que são reconhecidas como insalubres pela legislação.

Nosso projeto propõe garantir um adicional de insalubridade de 40% do salário mínimo para essas trabalhadoras, assegurando que sejam compensadas adequadamente pelo risco à saúde que enfrentam diariamente.

A avaliação das condições insalubres será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo todas as normas legais.

Esse anteprojeto que é uma medida justa e necessária, que não apenas protege os direitos das APEBs, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro e digno para quem cuida tão bem de nossas crianças especiais.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Aracruz/ES, 4 de julho de 2024

ANDRE CARLESSO
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRE CARLESSO** em **04/07/2024 17:02**

Checksum: **B2109E4C81CF8DFE0BBBE9656CE0F5FE800A02CA26EC95A69163DC606FDA228A**

